



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	1
SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	2
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	2
SECRETARIA DA SAÚDE	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	6
PROCESSO SELETIVO	6
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 100/2025 - DISPENSA 09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geoprocessamento.

Contratado: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO.

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo da execução, constante na Cláusula Segunda, para o dia 28/10/2026 e o prazo de vigência do contrato, constante na Cláusula Quarta, será prorrogado para até o dia 28/11/2026.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Data do Contrato: 19 de agosto de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO 68/2026 – PREGÃO 51/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de sistema de ar condicionado automotivo para ônibus escolar.

Pelas razões fáticas e de direito discorridas, decido, acolher os recursos interposto pela licitante: NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, quanto ao MÉRITO negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão recorrida.

Andradina, 19 de agosto de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito



Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026,

Ano IV - Edição 1366

2/7

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E POSTURAS**

Rua Santa Terezinha, 626 – Quadra 13-1 - Lotes 6 e 7 – Centro – 16.901-006 – Andradina/SP
(18) 3702-1000 – fiscal.tributos@andradina.sp.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE LANÇAMENTO

Andradina/SP, 14 de agosto de 2026.

Através do presente edital, fica(m) o(a)s autuado(a)s por infração(ões) a legislação do Município de Andradina/SP abaixo relacionado(a)s citado(a)s acerca da(s) constituição(ões) do(s) correspondente(s) lançamento(s) de multa(s) e cobrança(s) de serviço(s) de adequação(ões) providenciado(s) pela Prefeitura e da(s) guia(s) de recolhimento referente(s) a esse(s) lançamento(s) após o(s) prazo(s) para interposição(ões) de recurso(s) administrativo(s) contra o(s) respectivo(s) auto(s) de infração, ficando intimado(a)s acerca da(s) correspondente(s) imposição(ões) de multa(s) e cobrança(s) de serviço(s) de adequação(ões) providenciado(s) pela Prefeitura, podendo providenciar seu(s) respectivo(s) parcelamento(s); estando disponível(is) ao(à)s autuado(a)s o(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) à(s) correspondente(s) autuação(ões) e devendo o(a)s representante(s) do(a)s autuado(a)s apresentar procuração(ões) para quaisquer procedimentos.

Lançamento referente a autuação com fulcro nos artigos 73-A a 73-G do Código de Posturas (Lei 889/80 | Lei Complementar 039/2018 | Lei Complementar 043/2021 | Lei Complementar 047/2021) aborda inobservância(s) tocante(s) a limpeza de imóvel(is) urbano(s) mesmo após notificação preliminar a respeito.

Lançamento referente a cobrança de serviço(s) de adequação(ões) providenciado(s) pela Prefeitura com fulcro nos artigos 73-A a 73-G do Código de Posturas (Lei 889/80 | Lei Complementar 039/2018 | Lei Complementar 043/2021 | Lei Complementar 047/2021) aborda adequação(ões) de situação(ões) de limpeza(s) de imóvel(is) urbano(s) após notificação preliminar e autuação(ões) a respeito.

IDENTIFICAÇÃO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DATA DE LANÇAMENTO	CADASTRO	GUIA
JOSÉ ROBERTO RAMOS	187/2026	187/2026	190/2026	Arts. 73-A a 73-G da Lei 889/80	11/08/2026	900007693	185
JOSÉ ROBERTO RAMOS	187/2026	187/2026	190/2026	Arts. 73-A a 73-G da Lei 889/80 (Adequação de situação de limpeza)	11/08/2026	900007693	186

Este edital tem duração de 30 (trinta) dias.

IYUITHI MARINHO SUMI
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MATRÍCULA: 12460

FERNANDA DE LUCENA NOVAES TAVARES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E POSTURAS

HELGA SANCHES HAUSER TELLES
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MATRÍCULA: 12463

1/1



SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE CANCELAMENTO - VISA



Prefeitura Municipal de Andradina

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Rua São Paulo, 1.081 – Fones: 3722-6015 3722-0705

Visa@andradina.sp.gov.br WhatsApp 18 3702 1000

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

Interessada: Cirlene D. de S. Nonato, CPF: 30*.***.***-00

Representante: Dr. José Roberto Mendonça Casati

Assunto: Cancelamento de Notificação de Recolhimento de Multa e Guia de Recolhimento de Auto de Infração

A Coordenadora Substituta Bárbara Regina Camargo Turci do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Cancela a Notificação de Recolhimento de Multa (NRM) nº 350210-1-02/26

E Guia de Recolhimento de Auto de Infração nº 02/2026, expedida em 06 de julho de 2026, com vencimento em 06 de agosto de 2026

Conforme decisão analisada nos autos do Processo Administrativo.

Andradina, quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Bárbara R. Camargo Turci
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
RG: 29.208.375-0



COMUNICADO DE INDEFERIMENTO



Prefeitura Municipal de Andradina

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Rua São Paulo, 1.081 – Fones: 3722-6015 3722-0705

Visa@andradina.sp.gov.br WhatsApp 18 3702 1000

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

Recorrente: Cirlene D. de S. Nonato, CPF: 30*.***.***-00

Representante: Dr. José Roberto Mendonça Casati

Assunto: Recurso contra Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Protocolo nº 10.236/1/2026

A Secretária de Saúde Municipal de Andradina, Maristela R. Marinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), no artigo 135, inciso III, **INDEFERE** o recurso interposto protocolado sob nº 10.236/1/2026, no dia 13 de julho de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 035210-1-06/26, mantendo-se a decisão da autoridade sanitária e da coordenadora anteriormente nos autos.

Andradina, quarta-feira-feira, 19 de agosto de 2026

Bárbara R. Camargo Turci

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

RG: 29.208.375-0



COMUNICADO DE INDEFERIMENTO - VISA



Prefeitura Municipal de Andradina

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Rua São Paulo, 1.081 – Fones: 3722-6015 3722-0705

Visa@andradina.sp.gov.br WhatsApp 18 3702 1000

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

Recorrente: Cirlene D. de S. Nonato, CPF: 30*.***.***-00

Representante: Dr. José Roberto Mendonça Casati

Assunto: Recurso contra Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Protocolo nº 6.640/1/2026

A coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Andradina, Edna M. C. S. Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), no artigo 135, inciso II, **INDEFERE** o recurso interposto protocolado sob nº 6640/1/2026, no dia 07 de maio de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 035210-1-06/26, mantendo-se a decisão anteriormente nos autos.

Andradina, quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Bárbara R. Camargo Turci
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
RG: 28.208.375-0



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 03 DE JANEIRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAL Nº 03 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, em conformidade com o **Edital nº 07/2026**, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para comparecer ao Setor de Recursos Humanos (Sala 08), no período de **19/08/2026 a 20/08/2026**, nos horários das **09h às 11h** e das **13h às 16h**. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência automática da candidata.

Caso a candidata convocada não tenha interesse na nomeação para o cargo/função, deverá entrar em contato com o setor responsável para que sejam adotadas as providências necessárias ao prosseguimento do processo de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	Viviane Lucizano Garcia da Silva
5º	Fernanda Yumi Matsuda Sirahata

Andradina/SP, 19 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA
Tania Regina de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 02-2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO

NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP

CNPJ: 07.309.266/0001-60

Referente ao Pregão n.º 02/2026

HOMOLOGO o processo licitatório. ADJUDICO a empresa: FOUR-PRO SERVICOS TERCEIRIZADOS E ESPECIALIZADOS LTDA (63553100000165) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.325.136,00 (sete milhões e trezentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais). Andradina-SP., 19 de agosto de 2.026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Presidente do CienSP